

Ata de Número 386, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2022/2024).

1 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palhoça reuniu-se em
3 Assembleia Ordinária, com início às 14h, na Associação Laura dos Santos, localizada na
4 Rua Pascoal Mazzilli, s/n - Brejaru, Palhoça. Estiveram presentes os seguintes
5 conselheiros: Adriana Lamin (SMS), Adriana Saraiva Machado Leão (SMF), Alessandra
6 Seemann (presidente Associação Laura dos Santos), Alexandra Bianca de Souza (SMMP),
7 Ana Paula Machado (SMSP), Ariane Carla Adriano Mafra (SME), Ariany Souza Rodrigues
8 (Associação dos Bombeiros Comunitários), Daniela da Silva Bombazaro (APAE), Deisi
9 Seemann (Associação Laura dos Santos), Janete da Silva Marcos (AEBAS), Maria
10 Aparecida da Silva Martins (SMAS), Rosy Ellen Bento Neves Mathias (CADI), além da
11 secretária executiva do CMDCA, Eriane Martins, e da assistente administrativa, Huaina
12 Schmitz. Não houve justificativa de ausência. Com quórum estabelecido, a presidente
13 Sra. Alexandra Bianca de Souza deu início à reunião saudando os participantes e, em
14 seguida, prosseguiu com a aprovação das atas da 385ª reunião ordinária do CMDCA
15 (agosto/2024) e da reunião extraordinária de setembro/2024, que foi lida pela
16 presidente, as quais foram aprovadas sem alterações. A presidente Alexandra antecipou
17 um item de pauta, e concedeu a palavra ao Sr. Davi Moretto para uma apresentação de
18 10 minutos sobre a FOPE (Força Pré-Militar Brasileira). Sr. Davi Moretto informou ser
19 responsável pelo projeto FOPE em Palhoça e outros municípios. O projeto, com origem
20 em São Paulo, está presente em 62 municípios e existe há 19 anos, atendendo
21 aproximadamente 600 crianças em 11 locais de Palhoça. Ele explicou que o FOPE
22 prepara jovens, de 14 a 16 anos, para a carreira militar, com ênfase em disciplina,
23 respeito, hierarquia, princípios e valores. As atividades ocorrem presencialmente aos
24 sábados, conduzidas por instrutores qualificados, como socorristas, bombeiros,
25 militares da reserva ou chefes escoteiros. Complementou dizendo que também a FOPE
26 oferece reforço escolar online, atendimento psicológico e acesso a 190 cursos
27 profissionalizantes gratuitos para jovens e seus pais. Sr. Davi ressaltou que o objetivo
28 principal é proporcionar uma perspectiva de futuro para os jovens, afastando-os de
29 atividades ilícitas. Quanto às denúncias recebidas pelo CMDCA, a presidente Alexandra
30 esclareceu que todas são verificadas. A primeira denúncia veio do Conselho Tutelar,
31 relatando aumento de agressividade em crianças participantes do projeto. Após outras
32 denúncias, e considerando uma representação no Ministério Público de Santa Catarina,
33 o CMDCA recomendou a suspensão das atividades da FOPE em ambientes escolares até
34 a conclusão das investigações. O Sr. Davi Moretto alegou que as denúncias relacionadas
35 ao projeto FOPE em outros municípios foram arquivadas pelo Ministério Público e
36 afirmou estar sofrendo perseguição política, mencionando que as denúncias seriam
37 oriundas de grupos concorrentes ou professores contrários ao projeto. Também afirmou
38 que a denúncia recebida pelo CMDCA foi feita por um grupo de escoteiros, que
39 pretendia executar seu projeto em um condomínio que teria manifestado preferência
40 pelo projeto FOPE. Mencionou que houve denúncias similares em São José, Bombinhas
41 e Biguaçu, das quais atribuiu a sindicatos de trabalhadores ou professores. Declarou que

Ata de Número 386, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2022/2024).

a FOPE não realiza atividades de natureza política. A Sra. Alessandra Seemann, presidente da Associação Laura dos Santos, comentou que trabalha como professora em uma escola com o projeto da FOPE e considerou delicado afirmar que há doutrinação política por parte dos professores. A conselheira Ariany mencionou um equívoco relacionado ao projeto Bombeiro Mirim, desenvolvido pelos bombeiros, que muitos acreditam ser o projeto da FOPE. O Sr. Davi esclareceu que a FOPE também possui um projeto com esse nome e detalhou um acampamento de treinamento em emergências aquáticas realizado pela organização. Explicou que o objetivo era mostrar os riscos de praia, rio e mar. Informou que procurou o bombeiro Jeferson para colaborar, mas este entendeu que a FOPE estaria colocando em risco a vida das crianças e adolescentes ao ensiná-las. O Sr. Davi ressaltou que foi nesse momento que surgiu um ponto de vista divergente em relação à FOPE e acrescentou que já realizaram essa atividade com bombeiros de outras cidades. O Sr. Davi ainda mencionou um acampamento planejado para outubro em um parque aquático em Antônio Carlos, destacando que as crianças e adolescentes devem apresentar o boletim escolar como condição para poderem participar. Se não estiverem aptos, não poderão participar. Falou sobre o Programa Jovem Aprendiz da FOPE, citando elogios recebidos do RH do Giassi, que informou a intenção de contratar todos os jovens participantes do programa. Expressou o desejo de implementar o projeto da FOPE no Brejaru de forma gratuita, mas mencionou a dificuldade em encontrar instrutores dispostos a atuar especificamente na região. A conselheira Daniela ressaltou que o CMDCA não tem responsabilidade sobre a empresa FOPE; contudo, em relação às denúncias recebidas, deve fornecer retorno aos denunciantes. A presidente Alexandra concluiu explicando que, por ser privada, a FOPE não necessita de inscrição no CMDCA. Informou que a síndica do condomínio foi notificada sobre a recomendação de suspensão das atividades da FOPE em ambientes escolares até a conclusão das investigações. O Sr. Davi agradeceu a oportunidade, e a reunião prosseguiu com os demais itens da pauta.

Comissões: Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação: A comissão analisou a documentação referente à renovação do registro da AEBAS, emitindo parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade. Referente ao formulário do CMDCA enviado aos abrigos, foi recebido retorno do Abrigo Nova Direção sobre a participação de crianças e adolescentes em projetos e no programa Jovem Aprendiz. Considerando a ausência de resposta dos demais abrigos, a comissão decidiu reenviar a solicitação, destacando a importância do preenchimento e devolução do documento para que se possa realizar um mapeamento completo das atividades oferecidas aos acolhidos. Pamella sugeriu a realização de uma palestra sobre "Atendimento a Crianças e Adolescentes com Transtorno do Espectro Autista", utilizando recursos do FIA e considerando possíveis parcerias intersetoriais. Durante a plenária, a conselheira Ana relatou um caso ocorrido em Santa Catarina, em que um vizinho acionou a polícia (190) alegando que uma mãe estava sendo agredida pelo filho, mas tratava-se de uma pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Ao chegar ao local, a mãe gritou que o filho era autista. A sirene foi imediatamente

Ata de Número 386, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2022/2024).

83 desligada, e um policial conseguiu acalmar a situação ao conversar com o menino, que
84 estava revoltado por não ter recebido chocolate antes do almoço. Ana ressaltou a
85 importância de saber como abordar situações dessa natureza. A conselheira Rosy
86 compartilhou um caso ocorrido com um aluno do CADI, em que o comportamento da
87 criança gerou uma denúncia equivocada por parte dos vizinhos, que açãoaram uma
88 facção criminosa. A facção acreditou que os pais estavam maltratando a criança e
89 interveio, porém, a situação foi esclarecida. Rosy disse que orientou a mãe a colocar o
90 símbolo do autismo na porta e a ajudou a plastificar o símbolo. A presidente questionou
91 o público-alvo da palestra, e Ana esclareceu que seria destinada à rede de atendimento
92 à criança e ao adolescente de Palhoça. Após a discussão, o plenário deliberou pela
93 aprovação da capacitação para a rede de atendimento às crianças e adolescentes, do
94 município de Palhoça. Em relação aos Planos Pedagógicos da entidade RENAPSI – Após
95 análise, a comissão emitiu parecer favorável, o qual foi aprovado por unanimidade pelo
96 plenário. Por fim, a comissão recebeu e analisou a lista de acolhidos do Abrigo Inovar.
97 **Comissão de Comunicação, Divulgação e Captação de Recursos**- a comissão discutiu os
98 seguintes tópicos: organização da capacitação sobre o FIA, que será realizada em
99 novembro. O evento, denominado "Café com Contadores e Empresários", visa
100 apresentar a possibilidade de destinação do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas e
101 Físicas para o FIA. Foi sugerido que o evento ocorra na primeira semana de novembro,
102 com possíveis locais sendo as dependências da Faculdade Municipal de Palhoça (FMP)
103 ou a Casa do Educador de Palhoça. A secretária executiva, Eriane, ficou responsável por
104 verificar a disponibilidade do palestrante e dos locais sugeridos. Após a definição de data
105 e local, será confeccionado um convite digital e um link para inscrição, a serem
106 distribuídos ao público-alvo. A conselheira Rogéria solicitou a atualização do site do
107 CMDCA, apontando a presença de informações desatualizadas. Eriane comprometeu-se
108 a solicitar à assistente administrativa Huaina a revisão e correção dos dados necessários
109 no site. A conselheira Pamella mencionou que, em visita aos abrigos institucionais, os
110 monitores relataram a necessidade de capacitações. Pamella sugeriu que o CMDCA, com
111 recursos do FIA, financie esses treinamentos. A secretaria executiva recomendou que a
112 proposta seja apresentada à Comissão de Políticas Públicas, Capacitação e Formação
113 para análise e deliberação. **Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições**- A
114 presidente Alexandra disse que a Comissão de Normas convidou o Sr. Edelvan Jesus para
115 auxiliar na discussão sobre os critérios de utilização do recurso do Fundo Municipal da
116 Infância e Adolescência (FIA) e a aplicação da chancela conforme a Lei Federal nº 14.692.
117 A presidente relatou que questionou o Sr. Edelvan sobre a legalidade de o CMDCA
118 aprovar a destinação de recursos do FIA para a implementação de brinquedotecas em
119 abrigos institucionais e Conselhos Tutelares do município. Anteriormente à reunião com
120 o Sr. Edelvan, a presidente informou ter consultado a secretaria executiva do CEDCA,
121 que esclareceu que, por se tratar de um projeto inovador, o recurso do FIA poderia ser
122 utilizado, devendo ser feito através de edital. Contudo, a secretaria do CEDCA destacou
123 que essa destinação não poderia incluir os Conselhos Tutelares. O Sr. Edelvan esclareceu

Ata de Número 386, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA – (GESTÃO 2022/2024).

que é possível destinar recursos do FIA para abrigos institucionais, com o objetivo de criar espaços que promovam a convivência social e comunitária de crianças e adolescentes acolhidos, conforme o artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Essa medida, no entanto, deve ser aprovada pelo CMDCA por meio de resolução específica, e os materiais necessários para as brinquedotecas devem ser adquiridos via processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Ele também destacou a importância de que a iniciativa esteja prevista no Plano de Ação e Aplicação do CMDCA, assegurando planejamento e transparência na utilização dos recursos. Em relação ao Conselho Tutelar, o Sr. Edelvan considerou inviável o uso de recursos do FIA para instalar brinquedotecas, visto que, de acordo com o artigo 134 do ECA, a responsabilidade de garantir condições adequadas para o funcionamento do órgão cabe ao município. Ele explicou que a natureza pontual dos atendimentos realizados pelos Conselhos Tutelares não justificaria a criação de espaços para atividades prolongadas com crianças e adolescentes. O Sr. Edelvan acrescentou que o CMDCA pode incluir no termo de referência do processo licitatório a lista de itens que devem compor as brinquedotecas, como livros e brinquedos adequados. A conselheira Alexandra sugeriu estabelecer um diálogo com as pedagogas dos abrigos, uma vez que elas possuem um conhecimento mais preciso das necessidades dos acolhidos. O Sr. Edelvan concordou e afirmou que, no termo de referência, será incluída uma justificativa detalhando os benefícios das brinquedotecas e como elas contribuirão para a convivência das crianças e adolescentes. Outro ponto discutido foi o edital de chamamento público. O Sr. Edelvan mencionou que não há necessidade de aprovação pela Câmara de Vereadores. Como há um edital em aberto, será consultado o Sr. Osvaldo Bossolan Neto, do Controle Interno, para esclarecimentos sobre a questão. Em seguida, foram debatidos pontos para a atualização da Resolução nº 001/2013, considerando os novos critérios de utilização dos recursos do Fundo e as diretrizes da Lei Federal nº 14.692. O Sr. Edelvan sugeriu o reajuste dos artigos 1º, 2º e 3º, enquanto os artigos 4º, 5º, 6º e 7º poderiam ser desconsiderados. Também recomendou incluir informações sobre a chancela, detalhando como será realizada e o percentual de retenção aplicável. Sobre a utilização de recursos para entidades governamentais, houve a sugestão de esclarecer se é permitida a construção em imóveis próprios ou alugados. Por fim, o Sr. Edelvan sugeriu que, para os projetos governamentais, seja exigida a apresentação de uma conta bancária específica para receber os recursos do FIA, facilitando a prestação de contas, a conselheira Ana ficou responsável por enviar o projeto da brinquedoteca dos abrigos.

Deliberação do plenário: Foi aprovada por unanimidade a liberação de recurso do FIA para o projeto de brinquedoteca nos três abrigos institucionais do município. Fui solicitada a verificar o andamento das solicitações encaminhadas à Secretaria de Assistência Social, em decorrência das visitas realizadas aos abrigos. A conselheira Adriana Saraiva sugeriu a possibilidade de firmar parcerias público-privadas, visando que empresas "adotem" os abrigos institucionais. A presidente Alexandra mencionou que poderia verificar essa possibilidade com a Secretaria de Desenvolvimento

Ata de Número 386, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2022/2024).

165 Econômico, Ana Paula Heiderscheidt Adegas, e com Osvaldo Bossolan Neto, da
166 Controladoria. **Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar**- Não houve pauta. **Comissão de**
167 **Orçamentos e Finanças**- Não houve pauta. **Comissão Especial Eleitoral**- A presidente
168 informou acerca da impugnação da candidatura de Maria Luiza Poeta. A conselheira
169 Alexandra relatou que a candidata Maria Luiza Poeta a procurou após receber a
170 impugnação, demonstrando desconhecimento sobre o processo. Segundo Alexandra,
171 Maria Luiza não teria como saber da existência do Processo Administrativo Disciplinar
172 (PAD), pois ainda não havia sido notificada formalmente, impedindo sua defesa. Maria
173 Luiza apresentou provas, alegando que pretendia comparecer à ocorrência mencionada
174 na impugnação, mas que foi impedida pelo colegiado. Durante a reunião da comissão a
175 conselheira Pamella questionou a existência do PAD e expressou discordância sobre o
176 possível afastamento de todo o colegiado, ressaltando que cada conselheiro tutelar
177 responde individualmente por sua matrícula. Foi enfatizado o princípio da presunção de
178 inocência e do devido processo legal, observando que Maria Luiza não pode ser
179 considerada culpada até decisão definitiva. Também foi mencionado que, conforme o
180 Conanda, as medidas emergenciais adotadas em plantão devem ser comunicadas ao
181 colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação (art. 21, § 1º).
182 Diante do exposto, a Comissão Eleitoral decidiu ACOLHER o pedido de impugnação
183 apresentado pelo Ministério Público, por ter cumprido todos os requisitos legais
184 previstos no edital. Quanto ao mérito, a comissão DECIDIU NEGAR-LHE PROVIMENTO,
185 mantendo e deferindo a inscrição de Maria Luiza Poeta, em respeito ao princípio da
186 presunção de inocência, conforme disposto no artigo 5º, inciso LVII, da Constituição
187 Federal de 1988. Foi registrado que a conselheira Pamella absteve-se do voto. A
188 conselheira Ana solicitou que fosse registrado em ata a existência de um Processo
189 Administrativo Disciplinar em aberto para apuração pelo município. **Outras**
190 **deliberações/informações relevantes:** **1)** A apresentação, já constando em pauta,
191 ocorreu no início da plenária, realizada pelo Sr. Davi Moretto, que abordou temas
192 relacionados à Força Pré-Militar Brasileira (FOPE). **2)** Ofício 220/2024/GAB/SME- O
193 ofício, enviado por e-mail, informa sobre a reunião com a FOPE e encaminha o Termo
194 de Esclarecimentos do departamento jurídico da FOPE. **3)** Edital de Chamamento
195 Público nº 03/2023- A presidente Alexandra informou que, após conversar com Osvaldo,
196 ele explicou que, uma vez aprovada pela Câmara de Vereadores, ele e o procurador
197 Luciano irão elaborar um Termo Aditivo, permitindo às entidades a execução dos
198 projetos no próximo ano. **Ratificação das Deliberações realizadas via Grupo WhatsApp**
199 **da Gestão 2022-2024:** **1)** Dia 29/08: Escolha da data para a capacitação com o Dr. Murillo
200 Digiocomo, com 6 votos para o dia 18/10, 4 votos para o dia 25/10 e 2 votos para o dia
201 15/10. No entanto, após a solicitação de confirmação para o dia 18/10, o Dr. Murillo
202 perguntou se poderíamos antecipar a capacitação para algum dia na semana de 07 a 11
203 de outubro. Após votação no Grupo dos Conselhos Tutelares, o dia escolhido foi 11/10,
204 com 6 votos. **2)** Dia 29/08: Aprovação do Edital do Processo Suplementar do Conselho
205 Tutelar, com 13 votos a favor. **3)** Dia 06/09: Encaminhamento de todas as denúncias

Ata de Número 386, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2022/2024).

206 relacionadas ao FOPE para o Ministério Público, com 16 votos a favor. **Documentos**
207 **enviados:** Memorando 85.174 à SME/SMMP/SMF/SMAS/SMS/SMSP: solicitação de
208 representantes das secretarias para compor a gestão do CMDCA 2024-2026. Circular
209 85.369 a todos os setores: divulgação do Edital do Processo de Escolha Suplementar do
210 Conselho Tutelar. Memorando 86.872 à SME: solicitação de informações sobre quais
211 dias seriam mais adequados para a Secretaria de Educação, a fim de organizar a agenda
212 da capacitação sobre Escuta Especializada. Memorando 89.212 à CCS: Solicitação de
213 cobertura de evento do Programa SER Criança. Circular 87242 para diversos setores:
214 comunica inscrições abertas para a capacitação sobre a Redução da Violência contra
215 Criança na Primeira Infância. Memorando 88743/2024 aos Abrigos Institucionais:
216 atualização de dados sobre a participação de crianças e adolescentes em projetos sociais
217 e/ou no Programa Jovem Aprendiz. Memorando 88.329/2024 ao Setor de compras:
218 encaminhamento da Resolução n. 62/2024, que dispõe sobre a liberação de recursos
219 financeiros, através do FIA, para custear despesas com o serviço de coffee break em
220 capacitação promovida pelo CMDCA. Memorando 89.583/2024 à FMP: pedido de
221 reserva de auditório para a capacitação do fundo do FIA e do Fundo do Idoso. OFÍCIO
222 035/2024/CMDCA ao CDL: solicita disponibilização de espaço no CDL Palhoça para a
223 realização de um evento sobre Lei de Incentivo Fiscal, com foco no FIA e no Direito da
224 Pessoa Idosa, a realizar-se em 06 de novembro de 2024. OFÍCIO 036/2024/CMDCA ao
225 TRESC: solicitação de empréstimo de urnas eletrônicas e lista de eleitores para o
226 Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar. OFÍCIO 037/2024/CMDCA ao
227 TRESC: retificação do Ofício 36/2024/CMDCA - solicitação de empréstimo de urnas de
228 Iona e lista de eleitores. OFÍCIO 038/2024/CMDCA ao MPSC: encaminhamento do Edital
229 do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar. OFÍCIO 039/2024/CMDCA ao
230 MPSC: informação de que a eleição para o processo de escolha dos membros do
231 Conselho Tutelar está programada para ocorrer após o pleito eleitoral municipal. OFÍCIO
232 040/2024/CMDCA ao MPSC: comunicação sobre a atuação da empresa Força Pré-
233 Militar Brasileira (FOPE) em Palhoça. OFÍCIO 041/2024/CMDCA ao TCE: solicitação de
234 orientação sobre execução de projetos e uso de recursos do FIA. **DOCUMENTOS**
235 **RECEBIDOS:** 1) Recebimento dos relatórios das visitas realizadas em conjunto com o
236 Ministério Público aos abrigos. 2) Ofício 881/MP: recebido para conhecimento, a carta
237 de compromisso com a Primeira Infância proposta para a assinatura dos candidatos a
238 prefeito do município de Palhoça. 3) Ofício 904/MP: requisição de documentos e
239 informações acerca do processo de escolha suplementar dos membros do Conselho
240 Tutelar. **Publicações Efetuadas:** RESOLUÇÃO 51/2024/CMDCA: Dispõe sobre a
241 aprovação e liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e
242 Adolescência - FIA para custeio de capacitação das equipes técnicas do Serviço de
243 Medidas Socioeducativas. RESOLUÇÃO 52/2024/CMDCA: Dispõe sobre a aprovação do
244 Edital n. 02/2024 do Processo de escolha suplementar dos membros do Conselho
245 Tutelar para o mandato 2024-2028. RESOLUÇÃO 53/2024/CMDCA: Dispõe sobre a
246 aprovação e liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e

Ata de Número 386, da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – (GESTÃO 2022/2024).

247 Adolescência - FIA para custeio de locação de Rua de Lazer para atividade do Programa
248 de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), conforme Pregão Eletrônico 19/2024.
249 RESOLUÇÃO 54/2024/CMDCA: Dispõe sobre a renovação de registro das entidades não
250 governamentais inscritas no CMDCA de Palhoça: Associação João Paulo II, Associação
251 Du Projetus e Conselho Comunitário do Furadinho. RESOLUÇÃO 55/2024/CMDCA:
252 Retifica a Resolução nº 47/2024, que alterou a composição das Comissões Permanentes
253 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palhoça.
254 RESOLUÇÃO 56/2024/CMDCA: Altera a composição da Comissão de Processo
255 Administrativo Disciplinar (PAD) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
256 Adolescente de Palhoça. RESOLUÇÃO 57/2024/CMDCA: Dispõe sobre a aprovação da
257 cédula eleitoral e demais normas eleitorais referentes ao Edital 002/2024 do Processo
258 de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar para o Quadriênio.
259 RESOLUÇÃO 58/2024/CMDCA: dispõe sobre a divulgação da lista dos candidatos
260 inscritos e estabelece o prazo de impugnação das candidaturas. RESOLUÇÃO
261 59/2024/CMDCA: Dispõe sobre a aprovação, sem ressalvas, da LOA 2025. RESOLUÇÃO
262 60/2024/CMDCA: Dispõe sobre a apreciação dos Balancetes Financeiros do Fundo
263 Municipal da Infância e Adolescência- FIA, de março a julho de 2024. RESOLUÇÃO
264 61/2024/CMDCA: Dispõe sobre a concessão de registro para a entidade “Instituto Ben”.
265 RESOLUÇÃO 62/2024/CMDCA. Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros,
266 através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, para custear despesa com
267 serviço de Coffee break, em capacitação promovida pelo CMDCA. Nada mais havendo a
268 tratar, a presidente do CMDCA agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da
269 qual, para constar, eu, Eriane Martins, lavrei a presente ata, que se aprovada, será
270 assinada pelos membros participantes. Palhoça, 24 de setembro de 2024. +++++++
271 Adriana Lamin _____

272 Adriana Saraiva Machado Leão _____

273 Alessandra Seemann _____

274 Alexandra Bianca de Souza _____

275 Ana Paula Machado _____

276 Ariane Carla Adriano Mafra _____

277 Ariany Souza Rodrigues _____

278 Daniela da Silva Bombazaro _____

279 Deisi Seemann _____

280 Eriane Martins _____

281 Huaina Schmitz _____

282 Janete da Silva Marcos _____

283 Maria Aparecida da Silva Martins _____

284 Rosy Ellen Bento Neves Mathias _____

285 +++++++

286 +++++++

287 +++++++